REGULAMENTO OFICIAL

PALAVRA IORUBÁ DO ANO DE 2026

Campanha Cultural Internacional

Organização: AFRIŠKI KULTURNI CENTER, družba za izobraževanje in usposabljanje na področju kulture, d.o.o. (AKCS d.o.o.), que atua sob o nome comercial e a marca Oduduwa Europe.

Endereço registrado: Planina 23, 4000 Kranj, Eslovênia.

E-mail de contato: info@oduduwa-europe.com

Data de publicação deste regulamento: 1º de novembro de 2026.

---

1. SOBRE A CAMPANHA

1.1. A campanha Palavra Iorubá do Ano de 2026 é uma iniciativa cultural organizada pela Oduduwa Europe, com o objetivo de celebrar, promover e valorizar a língua iorubá, sua riqueza linguística e sua relevância cultural.

1.2. A campanha convida pessoas de diferentes países e origens a sugerir uma palavra em iorubá que considerem especialmente significativa.

1.3. As palavras indicadas serão avaliadas e selecionadas para uma votação pública. A palavra vencedora será escolhida pelo público por meio de enquetes nas redes sociais oficiais da Oduduwa Europe.

1.4. A participação na campanha é gratuita e não exige a compra de qualquer produto ou serviço.

2. ORGANIZAÇÃO

2.1. A campanha é organizada por AFRIŠKI KULTURNI CENTER, družba za izobraževanje in usposabljanje na področju kulture, d.o.o. (AKCS d.o.o.), sociedade registrada na Eslovênia, que opera sob o nome comercial e a marca Oduduwa Europe.

2.2. Dados da organização:

Endereço: Planina 23, 4000 Kranj, Eslovênia.

Número de registro da empresa: 6057888000.

Número de identificação fiscal: SI-11060018.

E-mail: info@oduduwa-europe.com.

Site oficial: https://www.oduduwa-europe.com/

2.3. A Oduduwa Europe é uma marca pertencente à AKCS d.o.o.

3. PERÍODO DA CAMPANHA

3.1. A fase de indicação de palavras será realizada durante o período divulgado nos canais oficiais da Oduduwa Europe.

3.2. Em dezembro de 2026, a Organização selecionará as palavras indicadas e divulgará uma lista de finalistas para a votação pública.

3.3. A votação pública será realizada em dezembro de 2026.

3.4. A palavra vencedora e a pessoa contemplada com o prêmio serão anunciadas em janeiro de 2027.

3.5. A Organização divulgará eventuais atualizações sobre datas e prazos em seus canais oficiais.

4. COMO PARTICIPAR DA INDICAÇÃO DE PALAVRAS

4.1. Para participar da fase de indicação, a pessoa deverá enviar uma única palavra em iorubá por um dos seguintes meios:

Formulário oficial de participação disponibilizado pela Oduduwa Europe;

Mensagem direta (Direct Message ou DM) para o perfil @oduduwa_europe;

Mensagem direta (DM) para o perfil @oduduwa_europe_luso.

4.2. Cada participante poderá indicar apenas uma palavra durante a campanha.

4.3. Caso a mesma pessoa envie mais de uma indicação, será considerada somente a primeira indicação válida recebida, de acordo com o registro de data e horário da Organização.

4.4. A palavra indicada deverá ser uma palavra da língua iorubá. A Organização poderá solicitar esclarecimentos sobre sua grafia, significado ou contexto cultural, quando necessário.

4.5. A indicação deverá ser feita de boa-fé e respeitar a língua, a cultura e as tradições iorubás.

4.6. A participação na fase de indicação não garante que a palavra sugerida será incluída na lista de finalistas.

5. SELEÇÃO DAS PALAVRAS FINALISTAS

5.1. Em dezembro de 2026, a Organização analisará as palavras recebidas e selecionará aquelas que integrarão a lista de finalistas.

5.2. A seleção poderá considerar critérios linguísticos, culturais, históricos, educacionais e de relevância para a língua iorubá.

5.3. A Organização poderá corrigir erros evidentes de grafia ou apresentação, preservando, sempre que possível, a palavra originalmente indicada e seu significado.

5.4. A Organização divulgará a lista de finalistas antes do início da votação pública.

5.5. A decisão sobre quais palavras serão incluídas na lista de finalistas caberá à Organização.

6. VOTAÇÃO PÚBLICA

6.1. A palavra vencedora será escolhida pelo público por meio de votação nas redes sociais oficiais da Oduduwa Europe.

6.2. A votação será realizada por meio de enquetes (polls) publicadas nos seguintes perfis oficiais do Instagram:

@oduduwa_europe

@oduduwa_europe_luso

6.3. A votação será aberta a pessoas de qualquer país, desde que tenham pelo menos 18 anos de idade. Não é necessário ter participado da fase de indicação de palavras para votar.

6.4. Os resultados das duas enquetes serão somados. A contagem total de votos recebidos nos perfis @oduduwa_europe e @oduduwa_europe_luso constituirá o resultado oficial da votação.

6.5. Cada pessoa poderá votar uma vez em cada enquete, caso participe das duas. Portanto, será permitido votar nos dois perfis, e os votos serão contabilizados separadamente e somados para a apuração final.

6.6. A palavra que obtiver o maior número total de votos nas duas enquetes será declarada vencedora.

6.7. Em caso de empate entre duas ou mais palavras, a Organização poderá realizar uma nova votação pública, limitada às palavras empatadas, nos mesmos perfis oficiais.

6.8. A Organização poderá desconsiderar votos que sejam comprovadamente obtidos por meio de fraude, automação ou manipulação indevida da votação, na medida em que isso possa ser identificado.

6.9. A votação será conduzida por meio dos recursos disponibilizados pelo Instagram. A Organização não controla integralmente os sistemas, a disponibilidade ou os registros técnicos da plataforma.

6.10. O resultado final será anunciado em janeiro de 2027 nos canais oficiais da Oduduwa Europe.

7. PRÊMIO

7.1. A pessoa que tiver indicado a palavra escolhida como vencedora pelo público receberá um exemplar gratuito do Dicionário de iorubá-português e português-iorubá, publicado pela Oduduwa Europe.

7.2. O prêmio será concedido à pessoa que tiver enviado a indicação válida da palavra vencedora.

7.3. Caso a mesma palavra vencedora tenha sido indicada por mais de uma pessoa, o prêmio será destinado à pessoa que tiver enviado a primeira indicação válida, conforme o registro de data e horário mantido pela Organização.

7.4. A Organização entrará em contato com a pessoa contemplada utilizando os dados fornecidos durante a participação.

7.5. A pessoa contemplada deverá responder ao contato da Organização em até 14 (quatorze) dias corridos a partir da data do envio da comunicação.

7.6. Caso a pessoa contemplada não responda dentro desse prazo, não seja possível contatá-la ou ela não possa receber o prêmio, a Organização poderá oferecer o prêmio à próxima pessoa elegível que tenha indicado a mesma palavra vencedora, seguindo a ordem cronológica de recebimento das indicações.

7.7. A Organização cobrirá os custos do envio internacional padrão do prêmio. Eventuais taxas alfandegárias, impostos de importação ou encargos cobrados pelas autoridades do país de destino, quando aplicáveis, serão de responsabilidade da pessoa contemplada.

7.8. O prêmio não poderá ser trocado por dinheiro ou por outro produto, nem transferido a outra pessoa, salvo decisão expressa da Organização.

7.9. A participação na campanha não exige compra, pagamento ou contratação de qualquer serviço.

8. DIREITOS SOBRE AS PALAVRAS E CONTEÚDOS ENVIADOS

8.1. As palavras indicadas pelos participantes permanecem pertencentes ao domínio linguístico e cultural da língua iorubá. O envio de uma palavra não transfere à Organização direitos de propriedade intelectual sobre ela.

8.2. Ao participar, a pessoa autoriza a Organização a utilizar a palavra indicada para os fins da campanha, incluindo sua análise, seleção, divulgação, apresentação na lista de finalistas e inclusão nas enquetes públicas.

8.3. A Organização poderá mencionar ou divulgar a palavra indicada no contexto da campanha, inclusive em seus materiais de comunicação, publicações e canais digitais.

8.4. A divulgação do nome, imagem, perfil pessoal ou outros dados identificáveis de um participante dependerá de uma base legal adequada e, quando necessário, de consentimento específico.

8.5. A participação não concede à Organização autorização irrestrita para utilizar a imagem, a voz ou outros conteúdos pessoais do participante fora do contexto da campanha.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. A Organização tratará os dados pessoais dos participantes de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da União Europeia (GDPR – Regulamento (UE) 2016/679) e a legislação aplicável.

9.2. Os dados pessoais poderão ser tratados para:

Administrar as inscrições e indicações;

Verificar a elegibilidade dos participantes;

Registrar a data e o horário das indicações;

Organizar a seleção das palavras finalistas;

Entrar em contato com a pessoa contemplada;

Organizar e realizar a entrega do prêmio;

Cumprir obrigações legais aplicáveis.

9.3. Os dados pessoais serão tratados apenas na medida necessária para as finalidades da campanha e de acordo com os prazos de retenção e as bases legais aplicáveis.

9.4. Os participantes poderão exercer os direitos previstos na legislação de proteção de dados, incluindo, quando aplicável, os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição e portabilidade.

9.5. Para obter informações sobre o tratamento de dados pessoais ou exercer seus direitos, os participantes poderão consultar a Política de Privacidade da Oduduwa Europe ou entrar em contato pelo endereço info@oduduwa-europe.com.

9.6. Política de Privacidade: https://www.oduduwa-europe.com/privacy-policy/

10. ELEGIBILIDADE E CONDUTA

10.1. A participação na fase de indicação e na votação pública é permitida exclusivamente a pessoas com idade igual ou superior a 18 anos.

10.2. A Organização reserva-se o direito de excluir indicações ou participações que violem este regulamento, sejam fraudulentas ou contrariem a finalidade cultural da campanha.

10.3. A Organização poderá desconsiderar participações realizadas por meio de identidades falsas, contas automatizadas ou outros métodos destinados a manipular a campanha.

10.4. A exclusão deverá ser justificada por uma violação identificável deste regulamento ou por uma irregularidade relevante.

11. RESPONSABILIDADE E ALTERAÇÕES

11.1. A Organização poderá alterar, suspender ou encerrar a campanha em circunstâncias excepcionais, incluindo problemas técnicos, indisponibilidade das plataformas, situações de força maior ou outras circunstâncias que comprometam sua realização.

11.2. Qualquer alteração relevante será comunicada nos canais oficiais da Oduduwa Europe.

11.3. A Organização não será responsável por falhas técnicas, interrupções ou indisponibilidades do Instagram ou de outros serviços de terceiros que afetem a participação ou a votação.

11.4. A Organização envidará esforços razoáveis para assegurar uma condução transparente da campanha e uma apuração correta dos resultados.

12. INDEPENDÊNCIA EM RELAÇÃO AO INSTAGRAM

12.1. Esta campanha não é patrocinada, administrada, apoiada ou associada ao Instagram, à Meta Platforms, Inc. ou a qualquer de suas empresas afiliadas.

12.2. Ao participar, cada pessoa reconhece que o Instagram não é responsável pela organização, administração, votação, seleção da palavra vencedora ou concessão do prêmio.

12.3. As informações fornecidas pelos participantes serão destinadas à Organização e não ao Instagram, ressalvado o tratamento de dados realizado pela própria plataforma conforme suas políticas.

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este regulamento será interpretado de acordo com a legislação da República da Eslovênia, sem prejuízo da aplicação de normas obrigatórias de proteção ao consumidor e de outras disposições legais imperativas que sejam aplicáveis aos participantes em seus respectivos países.

13.2. Caso alguma disposição deste regulamento seja considerada inválida ou inexequível, as demais disposições permanecerão em vigor, na medida permitida pela legislação aplicável.

13.3. A participação na campanha implica a leitura e a aceitação deste regulamento.

13.4. Dúvidas ou solicitações relacionadas à campanha poderão ser encaminhadas para:

info@oduduwa-europe.com

Site oficial: https://www.oduduwa-europe.com/

Instagram: @oduduwa_europe e @oduduwa_europe_luso

Oduduwa Europe
Uma iniciativa cultural para celebrar, preservar e promover a língua iorubá.